2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 01,01/2021, Processo Administrativo nº 01.002.090321

SÚMULA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI TEM CELEBRADO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL E O PROFISIONAL CONTÁBIL O SR. JOSÉ ALDO ALVES DA ROCHA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS CONFORME PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, CONFORME A SEGUIR.

1 – CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROTEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, CNPJ sob o n° 08.426.561/0001-69, com sede à Rua: Nossa Senhora do Livramento, 39, centro CEP 57.445-000, Cidade de Roteiro, Estado de Alagoas, neste ato representado por sua presidente a **Senhora Maria Cícera da Silva** – brasileira, alagoana, casada, inscrito no CPF sob o nº 045.558.284-02, domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE.

2 – O Senhor JOSÉ ALDO ALVES DA ROCHA, Pessoa física, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 093.312.122-91, CRC n° 0016.667/AL, residente à Rua Major Cícero Monteiro, nº 139, centro da Cidade de Palmeira dos Índios, Alagoas, neste ato contratado para prestar Serviços Técnicos Contábeis para Câmara Municipal de Roteiro, doravante denominado Contratado;

3 - Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, **o 2º Termo Aditivo de prazo,** o qual se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO.
Prorroga o prazo do Contrato **por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar do seu vencimento previsto para o dia 29 de abril de 2023, conforme cláusula apurada no Contrato, encerrando-se dia 30 de abril de 2024, até ulterior deliberação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
Para pagamento do objeto decorrente desta contratação os recursos financeiros são provenientes da seguinte
Dotação Orçamentária: 01.122.0001-2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal.
Elemento de Despesa: 3.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo fundamenta-se no artigo 2º, §§ 1º e 2º da Lei Federal 14.039/2020, de 17 de agosto de 2020, conforme Contrato nº 001.01/2021, do Processo Administrativo nº 001.002.090321, da Inexigibilidade nº 001/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente termo aditivo de prazo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Roteiro /AL, 28 de abril de 2023.

Maria Cícera da Silva
Presidente
Contratante

José Aldo Alves da Rocha
Contratado

TESTEMUNHAS:

Testemunha 01: Francys D. F. Ribeiro Alves

CPF nº 091.900.654-09

Testemunha 02: José Edson Alves de Lima

CPF nº 496.082.404-25